



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Coisa n.º 06
Fls. 06
Edenir de R. Ribeiro
FUNÇÃOARIO
06 à 12/09/02

DECRETO N.º 597, 29 DE JULHO DE 2002.

**"CRIA ESPAÇO CULTURAL DESTINADO
A EXPOSIÇÃO E VENDA DE
ARTESANATO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica criado o espaço cultural, denominado QUIOSQUE DO ARTESANATO, destinado a exposição e venda de artesanato de todos os tipos, produzidos por artesões do Município de Mangaratiba.

Art. 2.º - O Quiosque do Artesanato funcionará em prédio próprio municipal cedido pelo Chefe do Poder Executivo, localizado no calçadão da Av. das Nações Unidas, Muriqui, 4º Distrito de Mangaratiba.

Art. 3.º - A administração do Quiosque do Artesanato ficará a cargo do Presidente da Fundação Mário Peixoto, ficando desde já autorizado a proceder a regulamentação quanto ao seu integral funcionamento.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de julho de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito